



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 157, de 07 de Agosto de 2026

PUBLICAÇÃO	
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA MANDA PUBLICAR O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO.	
() AFIXADO	(☒) QUADRO DE AVISOS
DE 07 / 08 / 26	A 06 / 09 / 26
	
RESPONSÁVEL	

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir 17 de julho de 2026, gratificação de 8% (oito por cento) ao servidor Marcelo Ribeiro Rosa, matriculado sob número 1886, nos termos do artigo 58, inciso III, caput, da Lei Municipal no 861, de 23 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei no 986, de 21 de dezembro de 2001, por ter concluído o curso de graduação.

Art. 2º – Conceder, a partir 27 de julho de 2026, gratificação de 8% (oito por cento) a servidora Daniela Almeida Ribeiro, matriculada sob número 1880, nos termos do artigo 58, inciso III, caput, da Lei Municipal no 861, de 23 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei no 986, de 21 de dezembro de 2001, por ter concluído o curso de graduação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Estiva, 07 de agosto de 2026.


Vagner Abílio Belizário
PREFEITO MUNICIPAL